

1. OBJETIVO

Esta norma estabelece os critérios específicos que uma empresa que exerce a atividade de acesso por corda deve atender para fins de obtenção e manutenção da certificação junto à ANEAC.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 15595 - Acesso por corda — Procedimento para aplicação do método

NBR 15475 - Acesso por corda – Qualificação e certificação de pessoas

3. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Norma são adotadas as definições contidas na NBR 15475 e na NBR 15595.

4. CONDIÇÕES GERAIS

As mudanças realizadas pela Empresa Certificada, tais como alteração de responsável técnico e ou substituto, alteração de instalações, alteração de equipamentos e alteração de contrato social devem ser comunicadas à ANEAC.

5. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

5.1. A Empresa deve possuir uma organização que possibilite manter sua capacidade de realizar suas atividades técnicas dentro dos pré-requisitos aqui exigidos.

5.2. A Empresa deve definir e documentar a responsabilidade das pessoas e a estrutura hierárquica da organização. A responsabilidade, autoridade e as inter-relações de todas as pessoas que gerenciam, realizam e verificam a qualidade dos serviços prestados devem ser definidas pela Empresa.

5.3. A Empresa deve estabelecer os requisitos, as responsabilidades e os níveis de qualificação do seu pessoal técnico de forma a atender plenamente as normas aqui mencionadas.

5.4. Todo cargo ou função que tenha influência na qualidade do serviço deve ser descrito, incluindo requisitos de educação, treinamento, conhecimento técnico e experiência profissional.

5.5. A Empresa Certificada deve dispor de, pelo menos, um profissional de nível 3 permanente.

5.6. A Empresa deve possuir uma estrutura organizacional que garanta uma eficaz supervisão dos serviços prestados, em função do número de profissionais níveis 1, 2 e 3 e da área geográfica atendida pela Empresa.

5.7. A Empresa deve nomear um substituto que, na ausência do responsável técnico, seja responsável pelos serviços, tendo este, todas as qualificações do substituído.

5.8. A Empresa deve designar profissionais responsáveis pela saúde e segurança do pessoal.

6. PESSOAL

6.1. A equipe técnica mínima de uma Empresa Certificada deve ser composta por: 3 (três) profissionais, sendo um nível 3.

6.2. A Empresa deve estabelecer um procedimento escrito para administrar todo o seu pessoal que inclua as atribuições, as responsabilidades e as qualificações pertinentes.

7. INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS

7.1. A Empresa deve dispor de instalações e equipamentos que o permitam realizar todas as atividades relacionadas aos seus serviços de acesso por corda.

- 7.2. A Empresa deve ter regras claras para acesso e uso dos equipamentos e instalações.
- 7.3. A Empresa deve assegurar a adequação contínua das instalações e equipamentos relativos ao uso previsto.
- 7.4. Todos os equipamentos devem estar adequadamente identificados e, em quantidade e qualidade compatíveis com os procedimentos aplicáveis.
- 7.5. A Empresa deve assegurar que todos os equipamentos sejam mantidos em bom estado de conservação, conforme procedimentos e instruções documentadas.
- 7.6. A Empresa deve assegurar, que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições, antes de serem colocados em serviço e, posteriormente, checados conforme um programa estabelecido por ele.
- 7.7. Para a qualidade dos serviços, a Empresa Certificada deve ter procedimentos para:
- seleção de fornecedores qualificados;
 - emissão dos documentos de compra apropriados;
 - inspeção de recebimento de materiais; e
 - assegurar instalações apropriadas para armazenamento.
- 7.8. As condições dos materiais armazenados devem ser avaliadas em intervalos adequados para verificar qualquer deterioração dos mesmos.
- 7.9. A Empresa deve possuir procedimentos documentados para lidar com os equipamentos defeituosos. Os equipamentos defeituosos devem ser retirados de serviço, devendo ser segregados, etiquetados ou marcados. A Empresa deve examinar os efeitos que os defeitos causaram em inspeções anteriores.
- 7.10. As informações relevantes sobre os equipamentos devem ser registradas. Estas devem incluir normalmente a identificação, a especificação técnica, sua validade e as datas e serviços de manutenção.
- 7.11. A Empresa Certificada deve possuir os equipamentos, de acordo com o seu escopo de atuação.

8. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS

- 8.1. A Empresa Certificada deve ter procedimentos documentados para o planejamento e para a realização de serviços, devidamente validados pelo Nível 3.
- 8.2. A Empresa Certificada deve ter instruções documentadas para operação e manutenção dos equipamentos.
- 8.3. A Empresa Certificada deve possuir um sistema de controle de contrato ou de ordens de serviço de forma a assegurar que seja realizada uma análise crítica de contrato que inclua, quando aplicável:
- disponibilização de recursos necessários, equipamentos e pessoal qualificado para prestar o serviço;
 - que a qualificação e certificação dos profissionais são apropriadas para a atividade a ser realizada;
 - instruções de manuseio específico de equipamentos;
 - aceitação do cliente de qualquer necessidade de subcontratação;
 - organização do acesso, condições de trabalho e provisão de condições seguras de trabalho;
 - riscos envolvidos, incluindo segurança, meio ambiente e saúde ocupacional.
- 8.3.1. Após a análise crítica devem ser estabelecidas as condições contratuais e as responsabilidades de ambas as partes.
- 8.4. Métodos de trabalho
- 8.4.1. Todo trabalho em altura executado pela técnica de acesso por corda deve ser precedido da emissão de uma permissão para trabalho e Análise de Riscos.
- 8.4.1.1. Na elaboração da análise de risco devem participar, no mínimo, o supervisor da equipe de profissionais de acesso por corda, um profissional de segurança e o emitente da permissão de trabalho.
- 8.4.2. O supervisor da equipe é responsável pela inspeção, manutenção e conservação dos equipamentos e ferramentas.
- 8.4.3. O supervisor da equipe deve possuir certificação nível 3.

8.4.3.1. Para os casos em que a supervisão remota seja considerada adequada e suficiente deve ser garantida a presença na frente de trabalho de ao menos um profissional nível 2 em tempo integral.

8.4.4. Trabalhos que envolvam a utilização de acesso por corda devem ser realizados por no mínimo 2 profissionais de acesso por corda, devendo ser garantida a supervisão direta ou remota dependendo do risco avaliado. O número de profissionais bem como tipo de supervisão deve constar na Análise de Risco ou no Procedimento de trabalho.

9. REGISTROS

9.1. A Empresa Certificada deve possuir um sistema informatizado que permita a rastreabilidade dos registros e dados armazenados de todas as atividades realizadas.

9.2. A Empresa Certificada deve apresentar um relatório anual com o número de atividades realizadas.

9.3. A Empresa Certificada deve manter atualizado um registro de distribuição dos equipamentos controlados.

9.4. A Empresa Certificada deve manter atualizado um quadro de seus profissionais, com a devida qualificação e classificação do nível.

9.5. A Empresa Certificada deve registrar e reportar a ANEAC, todo acidente ou acidente evitado que ocorra durante os serviços prestados para que sejam estudados e erradicados.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A subcontratação de empresas é permitida somente quando de outras Empresas Certificadas. Quando a atividade for subcontratada, a Empresa Certificada deve obter a concordância do cliente e prover todas as informações necessárias, para o subcontratado.

10.2. A subcontratação de serviços de outra Empresa Certificada pode ocorrer quando:

- a) circunstâncias excepcionais ou de emergência, como no caso de indisponibilidade de profissionais por motivo de doença ou por indisponibilidade de equipamentos estratégicos;
- b) houver sobrecarga de serviços;

Nota: A Empresa Certificada deve manter um registro de seus subcontratados aprovados e detalhes dos serviços realizados.

10.3. Quando várias Empresas Certificadas participarem de um contrato para prestação de serviços, para um mesmo cliente, as atividades de cada empresa devem estar claramente definidas e documentadas.

10.4. A Empresa que efetuar a subcontratação será responsável pela empresa subcontratada.

11. FICHAS DE RASTREABILIDADE

A empresa certificada deve manter atualizadas as fichas individuais dos equipamentos empregados em cada atividade prestada, constando;

- Empresa;
- Período;
- Local;
- Atividade;
- Equipe;
- Ocorrências;

12. COOPERAÇÃO

A Empresa Certificada deve demonstrar sua disposição de cooperar com a ANEAC e, principalmente com as demais Empresas Certificadas.

13. VALIDADE

Esta certificação tem validade de 5 anos, devendo ser renovada através de outra auditoria para continuação da certificação.

14. USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO

A Empresa Certificada deve usar a Identificação da Certificação de acordo com regras estabelecidas pela ANEAC.